



Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

XXIII. Vícios de construção;

XXIV. Falha, deficiência, erro e/ou ausência de projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica relacionados ao objeto da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Prestação de Serviços" e/ou do Objeto Principal, incluindo aqueles constantes de relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco;

XXV. Custo relativo à prestação de serviços concluídos ou a serem concluídos, que não tenha sido contemplado na orçamentação do Objeto Principal e, portanto, não tenha sido considerado no seu valor/preço;

XXVI. Custo decorrente da insuficiência e/ou deficiência em relação aos materiais ou serviços constantes do orçamento elaborado pelo Tomador e aprovado pelo Segurado e/ou Beneficiário por ocasião da sua contratação;

XXVII. Atos ilícitos dolosos, inclusive oriundos de Dolo Eventual e/ou Culpa Grave, praticados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou seus representantes;

XXVIII. Expedição de "habite-se" ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento, bem como a legalização da obra e/ou serviços que perfazem o escopo do Objeto Principal no Registro de Imóveis e/ou qualquer outro sistema registral;

XXIX. Casos fortuitos e/ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, que venham a impedir a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XXX. Riscos provenientes de oscilações imprevisíveis de mercado, tais como, mas não se limitando, à variação cambial, alta de preços de insumos, mão-de-obra, dentre outros;

XXXI. Inviabilidade técnica e/ou jurídica e/ou operacional e/ou financeira da retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Prestação de Serviços" e/ou do Objeto Principal ou desinteresse do Segurado e/ou Beneficiário na retomada e conclusão da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Prestação de Serviços" e/ou do Objeto Principal;

XXXII. Todo e qualquer prejuízo decorrente de desgastes naturais causados pelo uso, deterioração gradativa, vício próprio, defeito latente, desarranjo mecânico, corrosão, incrustação, ferrugem, umidade e chuva;

XXXIII. Obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou indenizações que envolvam empregados do Segurado e/ou Beneficiário, do Tomador ou de terceiros, inclusive decorrentes de acidentes e doenças de trabalho, salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitados suas condições e limites;

XXXIV. Obrigações tributárias de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, a pagamento de tributos, multas, taxas e quaisquer outros tipos de contribuição, ainda que devidos para regularização documental do Objeto Principal;

XXXV. Danos ambientais e/ou advindos de catástrofes naturais e eventos climáticos, resultantes de chuvas, dilúvios, tempestades e/ou chuvas de granizo, inundações, enchentes e/ou alagamentos, deslizamentos de terra, avalanches, vendavais, furacões, tufões, tornados, tempestades de granizo e/ou de areia e poeira e/ou ciclones tropicais, nevascas e/ou geadas, estiagem, tremores e/ou terremotos, tsunamis e/ou maremoto, tempestades solares, erupções vulcânicas, deslizamentos de terra e/ou erosões, incêndios florestais e/ou queimadas, descargas elétricas atmosféricas e variações expressivas de temperatura climática, como ondas de calor e/ou frentes frias e tempestades de inverno, e/ou advindos de pragas e/ou floração explosiva de algas;

XXXVI. Riscos hidrológicos, geológicos, hidrometeorológicos e/ou geomecânicos, mesmo que a ocorrência de tais riscos possa interferir na execução do Objeto Principal e/ou no cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XXXVII. Quaisquer valores de prejuízos provenientes da ocorrência de Riscos Cibernéticos, na forma definida na cláusula 1, ainda que aconteça nas instalações do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador e mesmo que possa interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;

0401

Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

XXXVIII .Acidentes relacionados com energia nuclear , fusão , força , matéria ou qualquer outra reação similar , incluindo a contaminação radioativa ou ionizante decorrente do uso de armas , dispositivos militares , ou de quaisquer emanções havidas na produção , armazenamento , transporte , utilização e eliminação de lixo atômico e/ou neutralização de materiais fisséis e seus resíduos, ainda que resultantes de testes, experiências ou de explosões provocadas com qualquer finalidade;

XXXIX .Indenizações decorrentes de danos diretos ou indiretos , relativos à propriedade , posse , operação , controle , abastecimento ou prestação de serviços em (a) reatores nucleares , os prédios que os contêm , bem como todos os bens existentes nestes prédios ; (b) edificações e bens acessórios existentes no local de uma instalação de reator nuclear ; (c) instalações para produção de elementos combustíveis , para depósito de material físsil , para reprocessamento , recuperação , separação química , armazenamento ou eliminação de combustível nuclear irradiado ou de resíduos nucleares ; ou (d) qualquer outra instalação ou dependência definida como instalação nuclear pela legislação local ou demais normas governamentais;

XL .Nacionalização , confisco , requisição ou destruição ordenada por qualquer autoridade legalmente constituída , bem como qualquer outra ação praticada fora do Estado de Direito;

XLI .Riscos e interesses de natureza política , incluindo , mas não se limitando , a atos de hostilidade , guerra , com ou sem declaração , contra inimigo estrangeiro , guerra civil ou outras agitações interiores , tensões com vizinhos , invasões , rebelião , insurreição , revolução , motim , sedição a mão armada ou não , poder militar usurpado ou usurpante , greves gerais , lockout , e , em geral , todo e qualquer ato ou consequência de tais ocorrências , mesmo que tais eventos possam interferir na execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) e/ou do Objeto Principal;

XLII .Riscos e interesses decorrentes de quaisquer atos terroristas e/ou de sabotagem , ainda que isolados , e independentemente do seu propósito , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da (s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XLIII .Prejuízos causados por roubo , furto , estelionato ou quaisquer crimes e/ou atos dolosos praticados pelo Tomador e/ou pelo Segurado e/ou Beneficiário , e/ou por seus funcionários e/ou prepostos , bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome , mesmo que a ocorrência de tais eventos possa interferir na execução do Objeto Principal ou no cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);

XLIV .Custas , despesas processuais e honorários advocatícios de qualquer natureza , salvo se contratada a Cobertura Adicional respectiva e desde que respeitadas suas condições e limites;

XLV .Quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de Inadimplemento do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) , causados por ou de qualquer forma relacionados a atos ilícitos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção , perpetrados pelo Segurado e/ou Beneficiário e suas controladas , controladoras e coligadas , seus respectivos sócios/acionistas, representante, titulares ou funcionários, quando relacionados ao contrato garantido por esta Apólice;

XLVI .Danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial/intelectual;

XLVII .Riscos e/ou prejuízos , perdas , danos , responsabilidades , despesas ou prejuízos de qualquer natureza , direta ou indiretamente decorrentes de , ou relacionados a , tumultos , saques , greves , lockouts , vandalismo , motins , arruaças , desordens e quaisquer outras perturbações da ordem pública , também compreendendo , mas não se limitando , a agitações civis , distúrbios , comoções sociais , motins , rebeliões , insurreições , manifestações populares violentas , atos de vandalismo praticados em tais contextos, bem como quaisquer ações tomadas por autoridade legal para reprimir, controlar ou prevenir tais eventos;

XLVIII.Danos decorrentes de violação de obrigação de sigilo.

2.6. Coberturas Adicionais

Além das coberturas descritas nas cláusulas 2 .2 , 2 .3 e 2 .4 , **PODERÃO SER CONTRATADAS** , pelo Tomador , em benefício do Segurado e/ou Beneficiário , as coberturas adicionais comercializadas pela Seguradora . **TAIS COBERTURAS , SE CONTRATADAS , DEVERÃO SER EXPRESSAMENTE MENCIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DA APÓLICE E/OU ENDOSSO E SERÃO REGIDAS , NO**

Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

QUE COUBER, PELAS SUAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES.

3. PERDA DE DIREITOS

3.1. Além das situações previstas nas cláusulas anteriores, o Segurado e/ou Beneficiário perderá(ão) o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Se alterar(em) qualquer disposição do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) sem prévia ciência e anuência da Seguradora, que tenha sido formalizada, ou não, por meio de aditivo contratual;

II – Se realizar(em) pagamentos ao Tomador e/ou a subcontratados/fornecedores contratados e/ou de responsabilidade do Tomador, em descompasso com as previsões do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida referente à Cobertura "Prestação de Serviços";

III – Se descumprir(em) qualquer obrigação prevista nesta Apólice, incluindo, mas não se limitando, às relacionadas aos deveres de boa-fé, lealdade e colaboração, previstas na cláusula 10, e à de comunicação da Expectativa de Sinistro e da Caracterização do Sinistro, na forma da cláusula 11;

IV – Se a atuação do Segurado e/ou do Beneficiário impedir, de qualquer forma, de a Seguradora, querendo, participar do Processo Administrativo, na qualidade de interessada;

V – Se aplicar(em) penalidades à Tomadora em desacordo com os princípios e com as normas legais e infralegais que orientam a sua atuação, notadamente as previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

VI – Se agravar(em) o risco subscrito pela Seguradora, nos termos da legislação aplicável.

4. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA PELA SEGURADORA PARA EMISSÃO DA APÓLICE

4.1. A emissão da Apólice e/ou Endosso está condicionada à análise do risco, da capacidade técnico-financeira do Tomador e de seus coobrigados, bem como à apresentação da Proposta de Seguro, devidamente assinada pelo Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, que se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas, acompanhada dos documentos necessários para análise do risco solicitados pela Seguradora.

4.2. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados do recebimento da Proposta de Seguro, para manifestar-se sobre sua aceitação, podendo solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, hipótese em que o prazo ficará suspenso e reiniciará após o atendimento das solicitações. A ausência de manifestação dentro desse prazo implicará aceitação tácita.

4.3. Em caso de aceitação expressa ou tácita, a Seguradora deverá emitir e enviar a Apólice em até 30 (trinta) dias ao Tomador e/ou seu Corretor de Seguros devidamente habilitado, a quem caberá a responsabilidade por apresentá-la ao Segurado e/ou Beneficiário.

5. ACEITAÇÃO DA APÓLICE E/OU ENDOSSO PELO SEGURADO E/OU BENEFICIÁRIO

5.1. A Apólice e/ou Endosso será(ão) considerado(s) aceito(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário:

I – Na hipótese de aceitação formal pelo Segurado e/ou Beneficiário;

II – Na hipótese de ausência de insurgência, pelo Segurado e/ou Beneficiário, quanto às suas condições e limites.

5.2. A aceitação, expressa ou tácita, da Apólice e/ou Endosso, pelo Segurado e/ou Beneficiário, pressupõe o conhecimento e sua concordância com todas as suas especificações, condições e limites, em especial, mas não se limitando, dos riscos predeterminados assumidos pela Seguradora, dos interesses e prejuízos expressamente excluídos de cobertura.

5.3. Na hipótese de não aceitação da Apólice e/ou Endosso pelo Segurado e/ou Beneficiário, o seguro não produzirá quaisquer efeitos, ou

Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

seja, a Apólice não poderá ser acionada.

6. PRÊMIO

6.1. O Prêmio da Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações.

6.2. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio referente à contratação da Apólice e/ou em decorrência de eventuais Endossos emitidos, por força de alterações realizadas pelas partes no Objeto Principal e/ou atualizações no Valor Máximo Garantido, nos termos da cláusula 9.

6.3. O pagamento do Prêmio deverá ser realizado de acordo e no prazo estabelecido nas Especificações da Apólice e/ou do Endosso, conforme o caso.

6.4. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas, constantes das especificações da Apólice e/ou do Endosso.

6.5. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

6.6. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6.7. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6.7.1. O não pagamento do prêmio, pelo Tomador, nas datas avençadas, autorizará o vencimento antecipado das parcelas vincendas, se houver, e a cobrança do valor do débito devidamente atualizado pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o seu pagamento, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o débito corrigido monetariamente e multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o total devido.

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de Vigência da Apólice, previsto nas suas Especificações, foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida e o Objeto Principal e a legislação aplicável.

7.2. As Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 24h das datas indicadas nas respectivas Especificações.

7.3. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de alteração do prazo de Vigência da Apólice deverão observar às disposições da cláusula 9.

7.4. A Apólice será extinta e baixada automaticamente a partir do término do prazo de sua Vigência, na hipótese de não ter sido solicitada sua prorrogação na forma da cláusula 9, e/ou não tenha sido comunicada, pelo Segurado e/ou Beneficiário, Expectativa e/ou Caracterização de Sinistro, nos termos da cláusula 11.

8. VALOR MÁXIMO DA GARANTIA

8.1. O Valor Máximo da Garantia prestada por meio desta Apólice corresponde ao valor indicado nas suas Especificações e foi estabelecido em consonância com a Obrigação Garantida, o Objeto Principal e a legislação aplicável.

8.2. O Valor Máximo da Garantia não será passível de reintegração em caso de eventual disponibilização total ou parcial de Indenização ao Segurado e/ou Beneficiário.



Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

8.3. O Valor Máximo da Garantia poderá ser reduzido de forma proporcional à redução do risco ao qual atrelado, nos termos do Objeto Principal e/ou da Obrigação Garantida, quando o caso, mediante a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

8.4. Eventuais alterações e/ou atualizações do Objeto Principal que demandem a necessidade de modificação do Valor Máximo da Garantia deverão observar às disposições da cláusula 9 da Apólice.

9. ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DA APÓLICE

9.1. Alteração da Apólice. Na hipótese de realizações de alterações no Objeto Principal pelo Segurado e/ou Beneficiário e pelo Tomador, durante o período de Vigência da Apólice, que demandem alterações da Apólice, a Seguradora poderá aceitar as alterações, após pedido expresso do Segurado e/ou Beneficiário ou do Tomador, de seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, acompanhado de manifestação expressa da concordância do Segurado e/ou Beneficiário, e respectiva ciência prévia, anuência e emissão do Endosso pela Seguradora.

9.1.1. Caso o Segurado e/ou Beneficiário não manifeste(m) sua concordância quanto à alteração da Apólice na hipótese prevista na cláusula 9.1 poderá a Seguradora se recusar a **emissão do Endosso.**

9.2. **Atualização da Apólice.** O Valor Máximo de Garantia da Apólice poderá ser atualizado se houver previsão nesse sentido no Objeto Principal ou na legislação específica, incluindo a indicação do respectivo índice e periodicidade, desde que haja pedido expresso do Tomador, de seu Representante ou Corretor de Seguros devidamente habilitado nesse sentido e a emissão do respectivo Endosso pela Seguradora.

9.3. **Renovação da Apólice.** Havendo interesse das partes na prorrogação da Vigência da Apólice por período superior ao delimitado na cláusula 7, para cobertura de outra fase e/ou etapa do Objeto Principal, o Tomador, por seu Representante e/ou Corretor de Seguros devidamente habilitado, deverá submeter proposta à Seguradora, para análise e eventual aceitação do risco, na forma da cláusula 4.

9.4. **Cobrança de Prêmio Adicional.** As alterações, atualizações e/ou renovações da Apólice, realizadas nos termos das cláusulas 9.1, 9.2 e 9.3, ensejarão a cobrança, ao Tomador, da diferença de Prêmio apurada, que deve ser por ele integralmente suportada.

9.5. Na hipótese de suspensão do Objeto Principal por ordem e/ou inadimplemento da Administração, o Tomador ficará desobrigado de adotar as providências necessárias para a renovação da garantia e/ou de endossar a Apólice até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, ressalvado o direito da Seguradora de recusar o risco proposto após o término da Vigência originária.

10. OS DEVERES DE BOA-FÉ, LEALDADE E COLABORAÇÃO DO SEGURADO E/OU DO BENEFICIÁRIO

10.1. O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a dar fiel cumprimento às suas obrigações previstas no Objeto Principal e na legislação aplicável, notadamente relacionadas à devida fiscalização e acompanhamento da execução das Obrigações Garantidas pelo Tomador.

10.2. O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m), ainda, a agir com lealdade, boa-fé e de forma colaborativa, bem como a prestar à Seguradora informações contínuas a respeito da execução do Objeto Principal e da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), mediante o envio de relatórios trimestrais informando o status da execução e eventuais intercorrências observadas.

10.2.1. A obrigação prevista na cláusula 10.2 tem por objetivo manter a Seguradora informada a respeito de eventuais intercorrências observadas no curso da execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), passíveis de alterar as condições apresentadas para fins de subscrição do risco e/ou a impactar a(s) cobertura(s) contratada(s) por meio da Apólice e de eventuais Endossos emitidos, o que não afasta a obrigação do Segurado e/ou Beneficiário de comunicar a Expectativa de Sinistro, na forma da cláusula 11.1 e subitens, quando cabível.

10.3. A obrigação prevista na cláusula 10.2 não afasta o direito da Seguradora de, a seu exclusivo critério, solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário, durante a execução do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), informações e/ou documentos hábeis a permitir o acompanhamento e monitoramento do risco subscrito e/ou fiscalizar o seu andamento e a execução da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), inclusive, mas não se limitando, por meio de vistorias/inspeções a serem previamente agendadas.

10.3.1. O Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a oferecer à Seguradora todos os meios necessários à execução da

713405



Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

fiscalização e/ou vistorias e/ou inspeções e/ou outras medidas indicadas pela Seguradora, nos termos da cláusula 10.3.

10.4. O descumprimento, pelo Segurado e/ou Beneficiário, das disposições desta cláusula 10 e seus subitens, ensejará a perda do seu direito à indenização, nos termos da cláusula 3, das Condições da Apólice.

11. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

11.1. Expectativa de Sinistro. Uma vez identificado fato, ato ou circunstância que indique a possibilidade de ocorrência e Caracterização de Sinistro futuro na Apólice, o Segurado e/ou Beneficiário deverá(o) obrigatoriamente notificar o Tomador para cumprimento da obrigação inadimplida, assim que dela tenha conhecimento, e, concomitantemente, informar a Seguradora a respeito da Expectativa de Sinistro.

11.2. Considera-se fato, ato ou circunstância que enseja a exigência da comunicação da Expectativa de Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário, a identificação de algumas das situações relacionadas a seguir, dentre outros, passível de ensejar inadimplemento futuro, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas e/ou do Objeto Principal:

- I. Atraso, pelo Tomador, na mobilização e/ou no início da execução do Objeto Principal, por sua responsabilidade;
- II. Descumprimento e/ou atraso, pelo Tomador, na execução de obrigação(ões) contratual(ais) que possa(m) vir a comprometer o cumprimento de marco(s) contratual(ais) e/ou do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal e da Obrigação Garantida, nas condições pactuadas;
- III. Alterações no escopo, prazo e/ou valores do Objeto Principal e/ou da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);
- IV. Alterações no fluxo físico-financeiro previsto no Objeto Principal e/ou descompassos entre o avanço físico e financeiro;
- V. Contratação de terceiros ou subcontratados pelo Tomador sem observância das exigências contratuais com ou sem aprovação do Segurado e/ou Beneficiário, que possa comprometer a qualidade ou prazo da execução do Objeto Principal;
- VI. Atrasos ou falhas na obtenção de licenças, autorizações ou alvarás necessários à execução do Objeto Principal, quando atribuíveis ao Tomador e que possam comprometer o cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s);
- VII. Esgotamento, ou proximidade de esgotamento, do saldo contratual antes da conclusão do escopo previsto no Objeto Principal;
- VIII. Não aquisição, pelo Tomador, de materiais/suprimentos exigidos pelo Objeto Principal no tempo e na forma pactuados;
- X. Desvio, pelo Tomador, de recursos financeiros e/ou materiais destinados ao Objeto Principal que venha a ser identificado pelo Segurado e/ou Beneficiário;
- X. Descumprimento, pelo Tomador, de obrigações financeiras com colaboradores, fornecedores e/ou terceiros que venha a ser identificado pelo Segurado e/ou Beneficiário;
- XI. Formulação, pelo Tomador ao Segurado e/ou Beneficiário, de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou de readequação do cronograma físico-financeiro do Objeto Principal, e/ou de pedidos e/ou concessão de adiantamentos de pagamentos não previstos no Objeto Principal;
- XII. Crise econômico-financeira do Tomador, identificada por inadimplemento generalizado, protestos, ações judiciais, incluindo, mas não se limitando, Recuperações Judiciais e/ou pedidos de Falência, bloqueios de ativos ou outras evidências que comprometam sua capacidade de cumprir a(s) Obrigação(ões) Garantida(s);
- XIII. Aplicação, pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador, de multas e/ou outras penalidades previstas em contratos por inadimplementos contratuais, ainda que parciais;
- XIV. Ausência de retorno do Tomador sobre orientações e/ou pedidos formulados pelo Segurado e/ou Beneficiário no âmbito do Objeto

0406

Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Principal:

XV.Outras ações e/ou omissões do Tomador observadas pelo Segurado e/ou Beneficiário durante a Vigência do Objeto Principal, que sugiram a possibilidade de Caracterização futura de Sinistro.

11.3. A Expectativa de Sinistro deverá ser informada à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, indicando pormenorizadamente os atos/fatos/circunstâncias que demonstram o inadimplemento do Tomador e a respectiva cláusula contratual descumprida, quando aplicável, mediante o envio da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, a cópia integral do Processo Administrativo instaurado para a apuração do inadimplemento observado, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, esse último assim que instaurado, visando o exercício, pela Seguradora, de sua prerrogativa de se manifestar e/ou apresentar defesa, na qualidade de garantidora do Objeto Principal, sob pena de Perda de Direitos.

11.4. O descumprimento, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da obrigação de comunicar a Expectativa de Sinistro, nos termos das cláusulas 11.1, 11.2 e 11.3, ensejará a perda do seu direito à indenização, nos termos da cláusula 3, das Condições da Apólice.

11.5. Uma vez comunicada formalmente a respeito da Expectativa de Sinistro, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, iniciar os procedimentos de avaliação do inadimplemento informado, oportunidade em que poderá solicitar ao Segurado e/ou ao Beneficiário e/ou ao Tomador o envio de informações e/ou documentos adicionais para a compreensão da controvérsia e/ou adotar medidas visando a mediação do conflito porventura existente e/ou prestar apoio técnico-jurídico ao Tomador, de modo a orientá-lo sobre as medidas cabíveis para o devido cumprimento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), e/ou adotar medidas visando a salvaguarda de seus direitos ao ressarcimento de eventuais valores que venham a ser despendidos futuramente, nos termos da cláusula 17, dentre outros, a seu exclusivo critério.

11.6. Caracterização do Sinistro.

11.6.1. Para os fins da Cobertura "Prestação de Serviços", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da comprovação do Inadimplemento do Tomador em relação à Obrigação Garantida, que ocasione a rescisão do Objeto Principal, em razão do ato, fato ou circunstância que ensejou o aviso da Expectativa de Sinistro, desde que ocorrido dentro do prazo de vigência da Apólice, devidamente apurado no âmbito de Processo Administrativo instaurado para esse fim e regularmente concluído, e observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.2.

11.6.2. Para os fins da Cobertura "Multas", o Sinistro estará caracterizado por ocasião da conclusão do Processo Administrativo instaurado para apuração de inadimplemento incorrido pelo Tomador durante a execução da Obrigação Garantida, que ensejou a rescisão do Objeto Principal, no qual haja sancionamento do Tomador e inadimplemento da penalidade de multa aplicada, observados os termos e limites da cobertura previstos na cláusula 2.3.

11.7. Comunicação do Sinistro. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora **imediatamente após a sua Caracterização**, na forma e mediante a apresentação de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, para início do respectivo Processo de Regulação de Sinistro.

11.8. O Sinistro deverá ser comunicado à Seguradora por mensagem eletrônica a ser enviada ao endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, acompanhado de todos os documentos que permitam a sua confirmação, relacionados a seguir:

I.Comprovante da notificação da Seguradora sobre a Expectativa de Sinistro, nos termos da cláusula 11 e respectivos subitens;

II.Cópia integral do Objeto Principal, devidamente assinado pelas suas partes, incluindo Anexos, Projetos Básico e Executivos e demais necessários para execução do Objeto Principal, Termos de Referência, Termos Aditivos, Termos de Renegociações e quaisquer outros instrumentos relacionados;

III.Proposta técnico-comercial do Tomador, acompanhada da planilha orçamentária e/ou documento equivalente, que demonstre os critérios utilizados na precificação do Objeto Principal, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no

Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

todo ou em parte);

IV.Projetos Básico, Executivo, *As Built*, e todos os demais relacionados ao Objeto Principal, originais e revisados, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

V.Cópia de todas as ordens de serviços emitidas pelo Segurado e/ou Beneficiário ao Tomador;

VI.Cronograma físico-financeiro original e eventuais repactuações relacionados ao Objeto Principal, contendo data de emissão do documento e detalhamento de todos os prazos (início, previsão e conclusão) e marcos contratuais previstos, bem como justificativas técnicas para os desvios verificados ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

VII.Histograma completo, original e revisado, se houver, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

VIII.Curvas S da obra, previstas e realizadas, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

IX.Todas as licenças e autorizações concedidas pelos órgãos competentes para fins de implantação e execução do Objeto Principal, quando houver, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

X.Relatórios de fiscalização elaborados pelo Segurado e/ou Beneficiário e/ou pela gerenciadora do Objeto Principal, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XI.Cópia integral do Processo Administrativo instaurado pelo Segurado e/ou Beneficiário para apuração dos fatos, além de outros porventura relacionados ao Objeto Principal, notadamente com finalidade fiscalizatória e/ou sancionatória;

XII.Indicação pormenorizada dos fatos que revelam o descumprimento contratual incorrido pelo Tomador e respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, notificações e contranotificações, e-mails, correspondências e quaisquer outras tratativas mantidas entre Segurado e/ou Beneficiário, Tomador e demais partes envolvidas, a respeito da execução do Objeto Principal;

XIII.Informação acerca do status atual do Objeto Principal (ativo/suspenso/rescindido), mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória;

XIV.Informações financeiras a respeito do Objeto Principal, incluindo (a) indicação dos valores pagos ao Tomador no curso da execução, mês a mês; (b) indicação de eventuais retenções realizadas, incluindo valores e respectivas justificativas; (c) eventuais saldos de crédito do Tomador no momento do Sinistro e da rescisão, e (d) saldo do preço do Objeto Principal no momento do Sinistro e da rescisão, tudo mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, extratos de conta vinculada ou centralizadora, quando aplicável, notas fiscais emitidas e comprovantes de pagamento relacionados, tanto a título de faturamento direto como indireto, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XV.Informação a respeito de todas as penalidades aplicadas ao Tomador no curso da vigência contratual, notadamente advertências e/ou multas, incluindo data, fato gerador, memória de cálculo (se aplicável), data do recebimento/protocolo da notificação, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, e tratativas mantidas entre as partes a respeito dos fatos;

XVI.Indicação do percentual físico executado pelo Tomador, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória, incluindo Registros Fotográficos, Boletins de Medição, Relatórios Diários de Obra e/ou Relatórios periódicos elaborados no curso da Vigência contratual, assinado pelas partes, e/ou documentos equivalentes, quando houver, especialmente se previstos no Objeto Principal, que comprovem os serviços executados pelo Tomador ou por Terceiros sob sua responsabilidade, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XVII.Indicação pormenorizada dos serviços pendentes de execução pelo Tomador no momento da ocorrência do Sinistro, por meio de ata conjunta ou notarial, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória;

7408



Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

XVIII. Inventário completo de materiais, insumos e/ou equipamentos adquiridos pelo Tomador para a execução da Obrigação Garantida – Cobertura “**Prestação de Serviços**” e disponibilizados ao Segurado e/ou Beneficiário, mesmo após a rescisão do Objeto Principal, por meio de registro em ata conjunta ou notarial, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XIX. Propostas técnico-comerciais, orçamentos e/ou documentos equivalentes apresentados por terceiro(s) consultado(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário para a execução do escopo inadimplido pelo Tomador, que contenham, minimamente, (a) condições da contratação; (b) indicação pormenorizada dos serviços a serem contratados, e (c) valores individualizados dos serviços/itens, se aplicável;

XX. Todos os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro porventura deduzidos pelo Tomador, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXI. Documentação comprobatória da análise de pleitos de equilíbrio econômico-financeiro do Objeto Principal, quando deduzidos pelo Tomador, e respectivo resultado e comunicação formal ao Tomador, quando houver, ou esclarecimentos a respeito da inexistência de análise por parte do Segurado e/ou Beneficiário, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXII. Documentação comprobatória do acerto de contas porventura realizado entre o Segurado e/ou Beneficiário e o Tomador, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXIII. Todas as atas das reuniões periódicas realizadas durante a execução do Objeto Principal ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXIV. Laudo técnico ou perícia preliminar elaborada por consultoria técnica especializada contratada pelo Segurado e/ou Beneficiário para tratar a respeito do cenário de inadimplemento noticiado, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXV. Informação sobre eventual(ais) garantia(s) concorrente(s) garantidoras do Objeto Principal e da(s) Obrigação(ões) Garantida(s) porventura existentes e documentação comprobatória da sua execução ou declaração formal de inexistência de outras garantias e/ou apólices;

XXVI. Documentação comprobatória da notificação prévia do Tomador, na qualidade de responsável principal, para o pagamento dos prejuízos alegadamente sofridos pelo Segurado e/ou Beneficiário, e respectiva resposta, se houver;

XXVII. Cópias integrais de ações judiciais e/ou arbitrais relacionadas a qualquer aspecto do Objeto Principal, quando houver, ou esclarecimentos e documentação comprobatória de eventual inaplicabilidade deste item (no todo ou em parte);

XXVIII. Outro(s) porventura necessário(s) para a compreensão dos fatos.

11.8.1. Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

11.9. É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e/ou documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Regulação de Sinistro, necessários para a correta compreensão dos fatos e o regular andamento e conclusão do procedimento, e custos deles decorrentes.

11.10. As informações e os documentos arrolados na cláusula 11.8 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br, por link, acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que foram importados. No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e/ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados. Nessa hipótese, o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a

Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

respeito.

11 .11 . A não entrega , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Regulação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 11 .10 ensejará o encerramento do Processo de Regulação de Sinistro sem análise de cobertura , por culpa exclusiva do Segurado e/ou Beneficiário.

11 .12 . Para os fins da cláusula 11.11, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 11 e seus subitens, após 3 (três) reiteraões do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

11 .13 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da íntegra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da íntegra das informações e documentos solicitados.

11 .14 . A partir da entrega de toda documentação indicada acima e sendo constatada , pela Seguradora , a necessidade de Perícia Técnica , tal fato será devidamente comunicado ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador , hipótese em que o laudo pericial respectivo será considerado documento essencial para o desenvolvimento e conclusão do Processo de Regulação de Sinistro , e em que o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro permanecerá suspenso.

11 .14 .1 . Na hipótese de realização de Perícia Técnica, Segurado e/ou Beneficiário e Tomador poderão indicar assistentes técnicos para apresentação de quesitos a serem respondidos pelo Perito e para o devido acompanhamento dos trabalhos, cujo fluxo será acordado entre as partes.

11 .15 . A Comunicação do Sinistro pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora poderá ocorrer fora da vigência da Apólice, desde que (i) a Expectativa de Sinistro tenha sido informada à Seguradora na forma da cláusula 11.1 e itens respectivos; e (ii) o Sinistro tenha ocorrido dentro da Vigência do Seguro.

12. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO

12 .1 . **Regulação de Sinistro** . Uma vez comunicada a respeito da Caracterização do Sinistro e após o recebimento de todos os documentos, na forma da cláusula 11, a Seguradora procederá à instauração do Processo de Regulação de Sinistro, para fins de apuração dos fatos havidos durante a execução do Objeto Principal e as causas e responsabilidades pelo Inadimplemento da(s) Obrigação(ões) Garantida(s), observados os termos e limites da Apólice.

12 .2 . O Processo de Regulação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de regulador(es) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

12 .3 . Na hipótese de o Processo de Regulação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

12 .4 . A execução do Processo de Regulação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual para os fatos noticiados, tampouco obrigação de pagamento.

12 .5 . O Processo de Regulação de Sinistro deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, **salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica.**

12 .5 .1 . A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 12.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

12.5.2. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

12.6. É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

12.6.1. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário e eventual atendimento desta solicitação antes da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 11.8, não será considerado para início da fluência do prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro disposto na cláusula 12.5, que só terá seu termo inicial a partir do primeiro dia subsequente ao da entrega de todos os documentos relacionados na cláusula 11.8, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

12.6.2. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado/Beneficiário após a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 11.8, com a ressalva contida na cláusula 11.14, suspenderá o prazo para a manifestação da cobertura, recomençando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

12.6.2.1. A suspensão mencionada na cláusula 12.6.2 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

12.6.3. A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, de todos os documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 11.8, da cláusula 11.14 e/ou da cláusula 12.6.2, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 12.6.2 e subitem respectivo.

12.7. O Segurado e/ou Beneficiário se compromete(m) a emvidar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura “Prestação de Serviços”, que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

12.8. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 12.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

12.8.1. A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Regulação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos, monitoramento dos riscos e resguardo dos seus direitos.

12.9. Uma vez concluído o Processo de Regulação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de regulação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Regulação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de reconhecer ou negar, total ou parcialmente, a cobertura pretendida, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

12.9.1. O Relatório Final de Regulação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

12.9.1.1. Negada a cobertura, no todo ou em parte, a Seguradora enviará ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador o Relatório de Regulação de Sinistro acompanhado dos documentos que fundamentaram sua decisão, caso não tenham sido fornecidos pelas próprias partes.

13. PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

13.1. Liquidação do Sinistro. Uma vez reconhecida a cobertura do Sinistro, na forma da cláusula 12, a Seguradora procederá à

Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

instauração do Processo de Liquidação de Sinistro, para fins de apuração dos prejuízos e quantificação dos valores devidos a título de Indenização, com base nos documentos arrolados na cláusula 13.5, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares, na forma da lei, e observados os termos e limites da Apólice.

13 .2 . O Processo de Liquidação de Sinistro poderá ser conduzido diretamente pela Seguradora e/ou por meio de liquidante(s) por ela contratado(s) exclusivamente para essa finalidade, que atuará(ão) por conta da Seguradora, a qual se responsabiliza integralmente pela realização do procedimento e pelas decisões dele decorrentes.

13 .3. Na hipótese de o Processo de Liquidação de Sinistro ser conduzido por terceiros, a Seguradora informará tal fato ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, oportunidade em que apresentará os canais para comunicação com as equipes designadas.

13 .4 . A execução do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento da existência de quaisquer valores devidos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, antes da sua efetiva conclusão e comunicação, pela Seguradora, das conclusões alcançadas, por meio do Relatório Final de Liquidação.

13 .5. O procedimento de Liquidação de Sinistro deverá ser concluído e os valores apurados deverão ser pagos no prazo de 30 (trinta) ou até 120 (cento e vinte) dias, conforme regulamentação da SUSEP, contados a partir da data do reconhecimento de cobertura ou do dia subsequente ao da entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, da íntegra dos documentos relacionados a seguir, **o que ocorrer por último**, salvo se apurada, pela Seguradora, a necessidade de realização de Perícia Técnica, nos termos da cláusula 13.6:

I – Indicação do valor do Prejuízo sofrido pelo Segurado e/ou Beneficiário, mediante apresentação da respectiva memória de cálculo, na forma da cláusula 2 e subitens, e respectiva documentação comprobatória, incluindo, mas não se limitando, (i) aos contrato(s) celebrado(s) pelo Segurado e/ou Beneficiário para a execução do escopo inadimplido pelo Tomador, que contenham (a) as condições da contratação; (b) a indicação pormenorizada dos serviços contratados, e (c) valores individualizados dos serviços/itens (notadamente relacionados a mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, custos indiretos e BDI, dentre outros), além de anexos e demais documentos que compreendem a contratação, incluindo, mas não se limitando, cronograma físico-financeiro, projetos básico e executivo se o caso, dentre outros, além de notas fiscais e comprovantes de pagamento e/ou (ii) memória de cálculo de eventual(ais) penalidade(s) aplicada(s) e respectiva documentação suporte, se o caso;

II – Indicação pormenorizada das medidas de contenção e salvamento porventura adotadas pelo Segurado e/ou Beneficiário, sua comprovação e documentação comprobatória do respectivo reembolso, na forma da cláusula 2.3, se o caso;

III – Cópia do RG e CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) do Segurado e/ou Beneficiário;

IV – Documentação comprobatória dos poderes dos representantes legais do Segurado e/ou Beneficiário, para dar e receber quitação;

V – Cópia do cartão CNPJ/MF do Segurado e/ou Beneficiário;

VI – Comprovante de endereço atualizado do Segurado e/ou Beneficiário; e;

VII – Indicação de conta bancária de titularidade do Segurado (instituição bancária, conta e agência) e/ou do Beneficiário, para depósito da indenização apurada.

13 .5 .1 . Na hipótese de algum dos documentos acima relacionados fazer menção a algum outro documento, esse último será considerado parte do rol a ser entregue pelo Segurado e/ou Beneficiário.

13 .5 .2 . É de responsabilidade exclusiva do Segurado e/ou do Beneficiário a apresentação à Seguradora de todas as informações e documentos relacionados nesta Apólice e/ou solicitados pela Seguradora no curso do Processo de Liquidação de Sinistro, necessários para a compreensão dos fatos e o regular andamento e a conclusão do procedimento, e custos deles decorrente.

13 .5 .3 . As informações e os documentos arrolados na cláusula 13.5 deverão ser obrigatoriamente organizados e identificados pelo Segurado e/ou Beneficiário de acordo com os itens respectivos e enviados para o endereço eletrônico **sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br**, por link, acompanhado do respectivo relatório que indique a relação dos documentos e a data em que



Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

foram importados . No caso em que não for possível o upload/acesso/download por alguma limitação sistêmica da Seguradora e /ou do Segurado e/ou Beneficiário , a Seguradora indicará um meio pelo qual os documentos deverão ser disponibilizados . Nessa hipótese , o prazo para conclusão do Processo de Regulação de Sinistro só iniciará após a confirmação do upload da documentação no link disponibilizado pela Seguradora e respectiva comunicação pelo Segurado e/ou Beneficiário à Seguradora a respeito.

13 .5 .4 . Os documentos mencionados nesta cláusula poderão ser apresentados ainda no curso do Processo de Regulação de Sinistro ou apenas após eventual reconhecimento de cobertura. Porém, em qualquer situação, o prazo para pagamento observará as regras do Processo de Liquidação de Sinistro.

13 .6 . A comunicação, pela Seguradora, da necessidade de Perícia Técnica suspenderá o prazo previsto na cláusula 13.5, que só será retomado a partir do dia subsequente ao da entrega do laudo pericial respectivo.

13 .6 .1. A Perícia Técnica deverá ser realizada com a coparticipação do Segurado e/ou Beneficiário e, sempre que possível, com a participação do Tomador. A Seguradora não se responsabiliza pela não participação do Tomador em caso de silêncio ou demora no retorno.

13 .7. É facultado à Seguradora, a partir do aviso da Expectativa de Sinistro ou do Sinistro propriamente dito, o direito a solicitação de outras informações e/ou documentos ao Segurado e/ou ao Beneficiário, para além das exigidas nesta Apólice, e/ou realização de reuniões, inspeções e/ou vistorias, dentre outros.

13 .8. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário antes da entrega da íntegra dos documentos relacionados na cláusula 13.5, e seu atendimento pelo Segurado e/ou Beneficiário a esta solicitação, não será considerado para início da fluência do prazo para liquidação do sinistro, que só terá seu termo inicial nos termos da cláusula 13.5, ressalvada a hipótese de realização de Perícia Técnica.

13 .8 .1. A solicitação de informações e/ou documentos complementares pela Seguradora ao Segurado e/ou Beneficiário após a entrega da íntegra da documentação relacionada na cláusula 13.5, com a ressalva contida na cláusula 13.6, suspenderá o prazo para liquidação e pagamento, recomeçando a correr no primeiro dia subsequente àquele em que forem atendidas todas as exigências apresentadas pela Seguradora.

13 .8 .1 .1. A suspensão mencionada na cláusula 13.8.1 poderá ocorrer apenas uma vez nos casos que o Valor Máximo de Garantia não corresponda a 500 vezes o salário mínimo vigente no momento da contratação ou por até duas vezes, nos demais casos.

13 .9. A entrega, pelo Segurado e/ou Beneficiário, dos documentos exigidos pela Apólice, seja por força da cláusula 13.5 ou da cláusula 13.6, não afasta a possibilidade de Seguradora solicitar novas informações e/ou documentos complementares e/ou o agendamento de reunião com representantes do Segurado e/ou do Beneficiário, para a obtenção de outros subsídios, porém, sem que haja nova suspensão de prazo, para além da prevista na cláusula 13.8.1 e subitem respectivo.

13 .10. O Segurado e/ou o Beneficiário se compromete(m) a envidar seus melhores esforços de modo a permitir a realização, pela Seguradora, de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura “Prestação de Serviços”, que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador, sempre que possível.

13 .11. Na hipótese de prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou da exigibilidade da Apólice, o prazo previsto na cláusula 13.5 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia subsequente ao da comunicação da Seguradora, pelo Segurado e/ou Beneficiário, a respeito da respectiva revogação.

13 .11 .1. A prolação de decisão judicial ou arbitral determinando a suspensão do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou de exigibilidade da Apólice não afasta a prerrogativa da Seguradora de solicitar informações e/ou documentos ao Segurado e/ou Beneficiário e ao Tomador, para compreensão dos fatos e resguardo dos seus direitos.

13 .12 . A não entrega , pelo Segurado e/ou Beneficiário , de todas as informações e/ou documentos solicitados pela Seguradora para início do Processo de Liquidação de Sinistro e/ou a entrega em desconformidade com as diretrizes da cláusula 13 .5 ensejará o encerramento do Processo de Liquidação de Sinistro sem reconhecimento de valores a indenizar , por culpa exclusiva do

0413

Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

Segurado e/ou Beneficiário.

13 .13 . Para os fins da cláusula 13.12, a Seguradora considerará que a documentação não foi entregue caso o Segurado e/ou o Beneficiário não encaminhe(m) todas as informações e os documentos solicitados de acordo com todas as diretrizes constantes desta cláusula 13 e seus subitens, após 3 (três) reiterações do pedido ou dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da primeira solicitação, o que ocorrer por último.

13 .14 . O Segurado e/ou Beneficiário poderá(ão) solicitar prorrogação de prazo à Seguradora para a entrega da integra da documentação relacionada nesta cláusula, desde que formalmente, mediante a informação da data prevista para o envio da integra das informações e documentos solicitados.

13 .15. Uma vez concluído o Processo de Liquidação de Sinistro, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada em sede de liquidação, o que fará por meio do envio do Relatório Final de Liquidação, no qual apresentará todos os aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, concedendo-se ao Segurado e/ou ao Tomador o prazo para eventual pedido de reconsideração.

13 .15 .1. O Relatório Final de Liquidação fará menção aos documentos oficiais do Objeto Principal que embasaram a decisão da Seguradora.

13 .15 .2. Apurada a indenização , a Seguradora encaminhará , juntamente com o Relatório Final de Liquidação , o termo de quitação a ser preenchido e assinado pelo Segurado e/ou Beneficiário e encaminhado à Seguradora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efetivação do pagamento da Indenização.

14. INDENIZAÇÃO

14 .1 . Caracterizado o Sinistro Indenizável e apurado o valor da Indenização devida ao Segurado e/ou Beneficiário, ainda que de forma parcial, e não verificadas hipóteses de Risco, Interesse e/ou Prejuízos Excluídos e de Perda de Direitos, na forma das cláusulas 2 e subitens e 3, respectivamente, a Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, conforme o caso, segundo as diretrizes das cláusulas 14.1.1 e 14.1.2.

14.1.1. Na hipótese de caracterização de sinistro na Cobertura "**Prestação de Serviços**", a Seguradora procederá:

I. Ao pagamento em dinheiro do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado; ou

II. À execução da Obrigação Garantida inadimplida pelo Tomador, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, na legislação específica ou conforme acordado entre Segurado e/ou Beneficiário e Seguradora, desde que respeitadas as condições desta Apólice.

14 .1 .1 .1 . A forma de pagamento da Indenização tratada na cláusula 14.1, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário, quando o caso.

14 .1 .1 .2 . **Continuidade e/ou retomada do Objeto Principal pela Seguradora** . Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 14.1, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a Obrigação Garantida, se não prevista no Objeto Principal, será definida por meio de acordo entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário, quando o caso.

14 .1 .1 .3. Na hipótese tratada no inciso II da cláusula 14.1, o prazo para o pagamento da indenização e conclusão da Obrigação Garantida será definido por meio de acordo entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário, quando o caso, não se aplicando a regra contida na cláusula 13.5.

14 .1 .2 . Na hipótese de caracterização de Sinistro na Cobertura "**Multas**", a Seguradora procederá ao pagamento, em dinheiro, do valor do Prejuízo Indenizável sofrido e devidamente comprovado, na forma da cláusula 2.3.2.

14.2. A Indenização não poderá, em nenhuma das hipóteses tratadas acima, ultrapassar o Valor Máximo da Garantia.

0314

Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

14.3. Eventuais créditos do Tomador com o Segurado e/ou Beneficiário, decorrentes da relação do Objeto Principal, apurados no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação, **serão utilizados de forma prioritária para amortização do valor da Indenização.**

14.4. Caso a Indenização já tenha sido paga ou caso a Seguradora já tenha iniciado o processo de execução da Obrigação Garantida – Cobertura “**Prestação de Serviços**”, nos termos da cláusula 14.1, quando da apuração da conclusão dos saldos de crédito do Tomador, o Segurado e/ou Beneficiário se obriga(m) a devolver à Seguradora o valor excedente recebido, devidamente atualizado na forma da legislação específica ou, na ausência de disposição a respeito, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização.

14.5. O não pagamento da Indenização no prazo previsto na cláusula 13 implicará na incidência de multa de 2% sobre o valor da Indenização devida, atualização monetária e juros moratórios, calculados “pro rata temporis”, a partir do dia subsequentemente posterior ao da data prevista para o pagamento da Indenização, além de eventuais perdas e danos devidamente comprovadas pelo Segurado e/ou Beneficiário.

14.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou o índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para o pagamento da Indenização e aquele publicado imediatamente anterior à data do seu efetivo pagamento.

14.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para o pagamento da Indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

14.8. É vedado ao Segurado e/ou Beneficiário emitir qualquer guia de pagamento em nome da Seguradora antes da conclusão dos Processos de Regulação e Liquidação do Sinistro pela Seguradora com reconhecimento de cobertura contratual e de eventuais valores a indenizar.

15. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E O PROCESSO DE REANÁLISE

15.1. **Pedido de Reconsideração.** Na hipótese de discordar(em) da decisão alcançada pela Seguradora no Processo de Regulação e/ou no Processo de Liquidação de Sinistro, o Segurado e/ou o Beneficiário e/ou o Tomador poderão formular pedido de reconsideração à Seguradora, o que dará início ao Processo de Reanálise.

15.1.1. **Processo de Reanálise.** O Processo de Reanálise terá por objetivo permitir a reavaliação das conclusões alcançadas pela Seguradora no âmbito dos Processos de Regulação e/ou Liquidação, a partir dos argumentos apresentados pelas partes e de eventuais documentos adicionais que venham a ser apresentados.

15.1.2. O início do Processo de Reanálise pela Seguradora e/ou quaisquer atos e/ou medidas praticados pela Seguradora no curso do processo não importa, de nenhuma forma, no reconhecimento de cobertura contratual e/ou de valores a serem indenizados, tampouco compromisso de alteração da decisão.

15.1.3. O início do Processo de Reanálise suspenderá o prazo prescricional, na forma do art. 127 da Lei nº 15.040/2024.

15.2. Para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito do Processo de Reanálise, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado e/ou Beneficiário e/ou Tomador o envio de informações subsídios adicionais, incluindo, mas não se limitando, a:

I. Entrega de informações e/ou documentos complementares;

II. Realização de reuniões com os representantes do Segurado e/ou Beneficiário e/ou do Tomador para obtenção de informações/esclarecimentos a respeito dos fatos;

III. Realização de inspeção/vistoria técnica no local em que executado o Objeto Principal e/ou a Obrigação Garantida – Cobertura “**Prestação de Serviços**”, que deverá contar com a participação de representantes do Segurado e/ou Beneficiário e do Tomador; e,

Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

IV. Realização de Perícia Técnica.

15.3 . O prazo estimado para a execução do Processo de Reanálise será informado pela Seguradora ou acordado entre as partes após o recebimento de todos os elementos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e/ou acordado entre os envolvidos, considerando o volume documental e a complexidade técnica.

15.4 . Uma vez concluído o Processo de Reanálise, a Seguradora comunicará o Segurado e/ou o Beneficiário e o Tomador a respeito da conclusão alcançada, o que fará por meio do envio do Relatório Complementar de Regulação e Liquidação, no qual apresentará todos aspectos técnico-jurídicos apurados que levaram à conclusão alcançada, seja ela no sentido de rever, ou não, a(s) decisão(ões) alcançada(s) em sede de Regulação e/ou Liquidação.

15.5 . O Relatório Final Complementar de Regulação será acompanhado dos documentos que embasaram a decisão da Seguradora, à exceção dos que foram encaminhados pelas respectivas partes.

16. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS E APÓLICES

16.1 . Concorrência de Garantias . No caso de duas ou mais formas de garantia para o objeto desta Apólice, em benefício do mesmo Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

16.2 . Concorrência de Apólices . É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas por esta Apólice, salvo no caso de apólices complementares.

17. SUB-ROGAÇÃO

17.1 . Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, na forma da cláusula 14, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado e/ou Beneficiário contra o Tomador ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, nos termos dos artigos 346, inciso III, e 349, do Código Civil, e dos artigos 94 e 95 da Lei nº 15.040/2024.

17.2 . É ineficaz qualquer ato do Segurado e/ou Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item, inclusive no que se refere às despesas incorridas em sede de regulação, de responsabilidade do Tomador, conforme Contrato de Contragarantia pactuado, se houver.

18. EXTINÇÃO DA APÓLICE

18.1 . O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do aviso da Expectativa de Sinistro e da Comunicação do Sinistro conforme disposições da cláusula 11:

I.Quando as Obrigações Garantidas forem definitivamente concluídas pelo Tomador nos termos do Objeto Principal;

II.Quando o Segurado e/ou Beneficiário e a Seguradora assim expressamente acordarem;

III.Quando o pagamento da Indenização ao Segurado e/ou ao Beneficiário atingir o Valor Máximo da Garantia;

IV.Quando o Risco e/ou o Interesse Legítimo do Segurado e/ou Beneficiário e/ou Objeto Principal for concluído e/ou extinto; ou

V.Quando do término de vigência da Apólice e/ou Endosso, sem que tenha sido comunicada qualquer Expectativa de Sinistro e/ou Caracterização de Sinistro.

18.2 . A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nos incisos II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do Prêmio, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da extinção da Apólice e/ou Endosso.

Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

19. RESOLUÇÃO CONTRATUAL

19.1. No caso de resolução total ou parcial da Apólice e/ou Endosso, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado e/ou Beneficiário ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as disposições abaixo.

19.2. Na hipótese de resolução a pedido da Seguradora ou do Segurado e/ou Beneficiário, a Seguradora reterá do prêmio recebido do Tomador, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido, corrigido monetariamente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou pelo índice que vier a substituí-lo, calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data prevista para a resolução.

19.3. Apurado eventual saldo a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador, os procedimentos para fins de pagamento serão entre ambos acordados.

20. PRESCRIÇÃO

20.1. O prazo prescricional aplicável à relação jurídica estabelecida entre a Seguradora e o Segurado e/ou Beneficiário, seja no âmbito das coberturas "Prestação de Serviços" ou "Multas" ou de eventuais Coberturas Adicionais porventura contratadas, correspondem àqueles estabelecidos por lei.

21. CONTROVÉRSIAS

21.1. As controvérsias decorrentes da presente Apólice poderão ser resolvidas:

I. Por meios alternativos de resolução de conflitos, tais como conciliação e/ou mediação; e/ou

II. Por ação judicial; e/ou

III. Por arbitragem, exclusivamente quando constar, nas Especificações da Apólice, a respectiva cláusula compromissória de arbitragem, aderida pela Segurado e/ou Beneficiário, nos termos da Lei nº 9.307/96.

22. FORO DE ELEIÇÃO

22.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado e/ou Beneficiário serão processadas no foro de domicílio do Segurado e/ou do Beneficiário, conforme o caso, e/ou da Seguradora.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A presente Apólice é contratada a Primeiro Risco Absoluto e foi redigida e emitida em consonância com as disposições da Lei nº 15.040/2024 e da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica instituída pela Lei nº 13.874/2019, das Leis nº 14.133/2021 e 9.784/1999, além das demais normas legais e infralegais aplicáveis, cujas disposições devem ser estritamente observadas por todos os envolvidos.

23.2. A presente Apólice encontra-se vinculada ao Objeto Principal, suas características, dispositivos e legislação aplicável.

23.3. A Seguradora dispõe de equipe especializada para avaliar com total imparcialidade a demanda de seus Segurados e/ou Beneficiários, dentro do prazo de resposta de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da sua manifestação, atuando em conformidade com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, por meio dos canais indicados no rodapé da presente Apólice.

23.4. Na hipótese de o Segurado e/ou Beneficiário discordar(em) de algum posicionamento fornecido, a Seguradora orienta que acione(m) o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por meio do formulário eletrônico "Resolva Aqui", na Ouvidoria ou por meio dos telefones abaixo:

"Resolva Aqui": www.tokiomarine.com.br/atendimento.

7130

Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
<p>“Ouvidoria”: www.tokiomarine.com.br (formulário “Ouvidoria”);</p> <p>Telefones: 0800 449 0000, de 2ª a 6ª das 8h às 18h;</p> <p>Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 770 1523.</p> <p>23 .5 . A Seguradora também está disponível na plataforma Consumidor.Gov (www.consumidor.gov.br). O atendimento por meio desse canal está em conformidade com os seus Termos de Uso.</p> <p>23 .6 . O registro deste plano na SUSEP é automático e não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.</p> <p>23 .7 . Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP.</p> <p>23 .8 . A situação cadastral do Corretor de Seguros e da Seguradora pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.</p> <p>23 .9 . Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o Território Nacional, salvo disposição em contrário nas Condições da Apólice.</p> <p>23 .10 . Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Seguradora.</p> <p>23 .11 . LGPD. As Partes, por si e por seus funcionários, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), além das demais normas e políticas de proteção de Dados Pessoais de cada país onde houver qualquer tipo de Tratamento de Dados em decorrência da execução deste Contrato.</p> <p>23 .11 .1 . Para fins de interpretação desta cláusula, considera-se “Tratamento”, segundo a LGPD, toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.</p> <p>23 .11 .2 . Cada Parte deverá realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas em conformidade com uma base legal válida e para propósitos lícitos, divulgando as informações de Tratamento de Dados Pessoais aos respectivos Titulares.</p> <p>23 .11 .3 . As Partes serão responsáveis de maneira independente pelo respectivo Tratamento de Dados Pessoais realizado em conexão ao Contrato e às suas operações e negócios. As Partes serão responsáveis, ainda, pela conduta de seus respectivos Operadores na forma da Lei Geral de Proteção de Dados.</p> <p>23 .11 .4 . As Partes declaram que, caberá a elas, de forma independente, tomar as decisões estratégicas referentes ao Tratamento dos Dados Pessoais. Assim, nos termos da LGPD, as Partes reconhecem que ambas se caracterizam como “Controladora” dos dados, pessoais ou não, que são tratados no âmbito deste contrato.</p> <p>23 .11 .5 . Este Contrato não representa qualquer transferência de direitos, de modo que cada Parte continuará sendo a titular e proprietária de todos os direitos de propriedade intelectual advindos dos seus próprios bancos de dados.</p> <p>23 .11 .6 . Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus colaboradores e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, inclusive no que diz respeito à nomeação de encarregado de proteção de Dados, que deverá ser feita pelas Partes de forma independente.</p>				

Sucursal Emissora 8613-SUCURSAL VITÓRIA DA CONQUISTA		Apólice nº 061902026861307750084325	Endosso nº 0000000	Proposta Nº 7134002
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO	Modalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		

23 .11 .7 . As Partes deverão tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.

23 .11 .8 . No que couber, cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.

23 .11 .9 . Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificar a Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.

23 .11 .10 . Cada Parte deverá publicar de maneira transparente seus respectivos avisos de privacidade, de acordo com os requisitos aplicáveis.

23 .11 .11 . Cada Parte defenderá, indenizará e manterá indene a outra Parte, suas afiliadas e seus diretores, acionistas, gerentes, agentes, fornecedores e empregados de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos ou penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como desta cláusula.

23 .11 .12 . As Partes comprometem-se a atuar, no presente Contrato, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável.

23 .11 .13 . As Partes serão responsáveis por tomar as medidas cabíveis no âmbito de suas operações e negócios com relação a qualquer Incidente de Segurança que afete os Dados Pessoais de Titulares. Cada Parte será responsável por avaliar as medidas cabíveis, incluindo a notificação aos Titulares, à ANPD, ou qualquer outra autoridade competente.

23 .11 .14 . As Partes comprometem-se em auxiliar uma à outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.

23 .12 . Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes comprometem-se a adequar as condições vigentes.

0419



PREFEITURA DE ARATACA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

0420



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

Em atendimento ao disposto no artigo 89, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Arataca publica abaixo extrato de contrato.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA.

CONTRATADA: PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA.

Dotação Orçamentária			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
030404	1500	2.116	33.90.39.00
030707	1500	2.030	33.90.39.00
031010	15001002	2.023	33.90.39.00
031111	15001001	2.012	33.90.39.00

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 469.999,92(QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 01(UM) ANO.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

Arataca, 12 de Janeiro de 2026.

Vickson Azevedo Almeida
Comissão de Contratação.

Secretaria de Administração
Responsável pela publicação no mural de avisos.

0421



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

CNPJ N. ° 13.658.158/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP PA Nº 208/2025 CONTRATO Nº 005/2026	
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA.
CONTRATADA:	PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA.
CNPJ:	22.789.825/0001-70
VIGÊNCIA:	01(UM) ANO.
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	LEI 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA:	12/01/2026.
VALOR GLOBAL ANUAL:	R\$ 469.999,92(QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Wickson Azevedo Almeida. Agente de Contratação. Arataca, 12 de Janeiro de 2026.

0422

Extratos de Contratos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP PA Nº 208/2025 CONTRATO Nº 005/2026	
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA.
CONTRATADA:	PROVEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ:	22.789.825/0001-70
VIGÊNCIA:	01(UM) ANO.
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	LEI 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA:	12/01/2026.
VALOR GLOBAL ANUAL:	R\$ 469.999,92(QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Vickson Azevedo Almeida. Agente de Contratação. Arataca, 12 de Janeiro de 2026.



PREFEITURA DE ARATACA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIOS PLATAFORMA

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

0424

MUNICÍPIO DE ARATACA/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025



Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1		NÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA	MÊS	12,00	R\$ 100,00	R\$ 41.905,80	502.869,60
								TOTAL GERAL R\$ 502.869,60	

0425



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025



Informações do Processo

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA

Modo de Disputa: Aberto / Fechado

Aquisição: Serviços Comuns

Quantidade Lotes: 1

Critério de julgamento: Menor preço por Lote

Lei: 14.133/21

Início da Sessão: 05/01/2026 08:30:00

Gestão do Processo

Homologador(a): Fernando Mansur Gonzaga

Autoridade Competente: Fernando Mansur Gonzaga

Comissão de contratação : GUILHERME DE CARVALHO NASCIMENTO

Pregoeiro(a) : VICKSON AZEVEDO ALMEIDA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 10/12/2025 10:09:06 *

Executante: VICKSON AZEVEDO ALMEIDA

Ação: PUBLICADO

Registro: 10/12/2025 10:14:09 *

Executante: VICKSON AZEVEDO ALMEIDA

* Data em que a ação foi realizada.

0426



MUNICÍPIO DE ARATAÇA/BA

Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025

Valor Acima do Orçado



Lote	Fornecedor	CNPJ	Melhor Lance	Orçado	Percentual acima do orçado
------	------------	------	--------------	--------	----------------------------

2427



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025

**LOTE 1**

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance
4	Fornecedor Desclassificado	04643	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	27.007.414/0001- 62	Neve Horizonte de Goete/RO	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 427.200,00
4	Fornecedor Desclassificado	64736	BSB TIC SOLUCOES LTDA	04.202.040/0001- 74	Brasília/DF	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 420.880,00
1	1	3485	PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001- 70	Camacan/BA	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 469.999,92
1	2	15595	MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001- 47	Pariquera- Açu/SP	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 500.000,00
1	3	636	IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001- 05	Embu das Artes/SP	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 500.463,88
1	4	60633	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA	07.017.934/0001- 85	Pariquera- Açu/SP	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 600.000,00



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA
Desclassificados Processo
Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025



Fornecedor: ME/EPP INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - 37.007.414/0001-52

Lote	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	94643	02/01/2026 16:07:26	Após a fase competitiva	R\$ 427.200,00

Fornecedor: ME/EPP BSB TIC SOLUCOES LTDA - 04.202.019/0001-71

Lote	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	64736	04/01/2026 11:10:00	Após a fase competitiva	R\$ 429.880,00

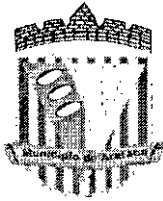
0429



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA
Inabilitados Processo
Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025



0430



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA
Lances do Processo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025



Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 427.200,00	05/01/2026 09:00:39	Fornecedor Desclassificado
BSB-TIG SOLUCOES LTDA	04.202.019/0001-71	R\$ 429.880,00	05/01/2026 08:57:51	Fornecedor Desclassificado
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 469.999,92	07/01/2026 09:46:29	Readequado
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 470.000,00	05/01/2026 08:58:25	Fechado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 479.300,00	05/01/2026 08:53:07	Fornecedor Desclassificado
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 479.400,00	05/01/2026 08:52:54	Manual
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 479.500,00	05/01/2026 08:52:15	Fornecedor Desclassificado
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 479.600,00	05/01/2026 08:51:54	Manual
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 479.700,00	05/01/2026 08:50:21	Fornecedor Desclassificado
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 479.800,00	05/01/2026 08:50:04	Manual
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 479.900,00	05/01/2026 08:49:02	Fornecedor Desclassificado
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 480.000,00	05/01/2026 08:48:43	Manual
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 480.900,00	05/01/2026 08:48:36	Fornecedor Desclassificado
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 481.000,00	05/01/2026 08:48:13	Manual
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 500.000,00	05/01/2026 08:59:25	Fechado

0431

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Tipo
		R\$	Data/Hora	
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 500.463,88	05/01/2026 08:53:16	Intermediario
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 500.563,88	05/01/2026 08:53:13	Intermediario
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 500.567,07	05/01/2026 08:53:00	Intermediario
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 500.667,07	05/01/2026 08:52:56	Intermediario
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 500.668,01	05/01/2026 08:52:44	Intermediario
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 500.768,01	05/01/2026 08:52:41	Intermediario
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 500.770,00	05/01/2026 08:52:30	Intermediario
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 500.870,00	05/01/2026 08:52:26	Intermediario
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 500.880,00	05/01/2026 08:52:13	Intermediario
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 500.980,00	05/01/2026 08:52:11	Intermediario
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 500.990,00	05/01/2026 08:49:33	Intermediario
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 501.090,00	05/01/2026 08:48:27	Intermediario
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 501.100,00	05/01/2026 08:47:13	Fornecedor Desclassificado
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 501.490,00	05/01/2026 08:48:11	Intermediario
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 501.500,00	05/01/2026 08:44:49	Manual
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 502.000,00	05/01/2026 08:43:26	Fornecedor Desclassificado
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 502.500,00	05/01/2026 08:34:47	Manual
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 502.680,00	04/01/2026 21:43:37	Classificado

0432

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
BSB-TIC SOLUCOES LTDA	04.202.010/0001-71	R\$		04/01/2026	Fornecedor
		502.860,00		11:10:00	Desclassificado
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$		02/01/2026	Classificado
		502.869,60		18:44:36	
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$		02/01/2026	Fornecedor
		502.860,60		16:07:26	Desclassificado
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$		05/01/2026	Classificado
		540.000,00		07:46:12	
VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA	07.017.934/0001-85	R\$		05/01/2026	Classificado
		600.000,00		07:49:31	

MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025



Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R\$	Total Orçado R\$	Economia
Total Geral			R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000 %

0434

0435



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA
Lotes Adjudicados
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025



Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 469.999,92	R\$ 502.869,60	6,5364 %

0436



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025



PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA **CNPJ: 22.789.825/0001-70**

Representante: ALESSIO PEREIRA DE ALMEIDA

Telefone: (73) 9815-4864

E-mail: financeiro@provex.com.br

Endereço: AV DR JOAO VARGENS, 207 - CENTRO, Camacan - Bahia - 45880-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	12,00	MÉS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39.166,66	R\$ 469.999,92
Total R\$ 469.999,92							

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

0437



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA
Recursos do Processo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025



Não houve interposição
de recursos por parte
dos licitantes.

0438

**MUNICÍPIO DE ARATACA/BA**

Resultado Parcial da Disputa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025

Lote	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	PROVEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 469.999,92	R\$ 502.869,60	6,5364 %

Economia Total: 6,5364 %

0439



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025



EXTRATO DE ATA

Contratante: MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA

Empresa Vencedora: PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA

Lote	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA	MÊS	12,00	SERVIÇO / SERVIÇO	R\$ 39.166,66	R\$ 469.999,92
						Subtotal Lote R\$ 469.999,92	
						Total R\$ 469.999,92	

Homologo, no dia 07 de Janeiro de 2026.

Fernando Mansur Gonzaga
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

0441



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025

LISTA CADASTRO RESERVA



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA
Proposta Inicial
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025



LOTE 1

Fornecedor - 08.219.232/0001-47 - MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA - ME/EPP Data: 04/01/2026 21:43
 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.0000	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 41.890,00	R\$ 502.680,00

Total: R\$ 502.680,00

Fornecedor - 04.202.019/0001-71 - BSB TIC SOLUCOES LTDA - ME/EPP Data: 04/01/2026 11:10 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.0000	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 41.905,00	R\$ 502.860,00

Total: R\$ 502.860,00

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 02/01/2026 16:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.0000	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 41.905,80	R\$ 502.869,60

Total: R\$ 502.869,60

Fornecedor - 22.789.825/0001-70 - PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA - ME/EPP Data: 02/01/2026 18:44 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.0000	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 41.905,80	R\$ 502.869,60

Total: R\$ 502.869,60

Fornecedor - 08.149.812/0001-05 - IP AMERICA TELECOM LTDA. - ME/EPP Data: 05/01/2026 07:46 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.0000	MÉS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
						Total: R\$ 540.000,00	

Fornecedor - 07.017.934/0001-85 - VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME/EPP Data: 05/01/2026 07:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.0000	MÉS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
						Total: R\$ 600.000,00	

0444



MUNICÍPIO DE ARATÁ/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025



Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA - 22.789.825/0001-70

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
1	12,00	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39.166,66	R\$ 469.999,92	R\$ 41.905,80	R\$ 502.869,60	R\$ 2.739,14

Subtotal Lote R\$ 469.999,92

Total Orçado

R\$ 6,54%

R\$ 32.869,68

502.869,60

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	1	R\$ 469.999,92	R\$ 502.869,60	--	R\$ 32.869,68
Total Geral			R\$ 469.999,92	R\$ 502.869,60		R\$ 32.869,68



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA**

Fornecedor : PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA - 22.789.825/0001-70

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	MÉS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 39.166,66	R\$ 469.999,92	R\$ 41.905,80	R\$ 502.869,60	--	R\$ 2.739,14

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA

Subtotal Lote R\$ 469.999,92

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado: R\$	6,5364 %	R\$ 32.869,68
R\$ 469.999,92	502.869,60		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 469.999,92	R\$ 502.869,60	6,5364 %	32.869,68

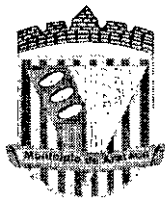
CONSIDERANDO QUE O PROCESSO OCORREU DENTRO DA LEGALIDADE, E AINDA A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS O PROCESSO SERÁ HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Arataca-BA , 07 de Janeiro de 2026

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025



Às 08:25:50 horas do dia 05 de Janeiro de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Microempresa
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	Microempresa
BSB TIC SOLUCOES LTDA	04.202.019/0001-71	Microempresa
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	Microempresa
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	Microempresa
VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA	07.017.934/0001-85	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94643	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 502.869,60	Classificada	--
3485	PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22789825000170	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 502.869,60	Classificada	--
64736	BSB TIC SOLUCOES LTDA	04202019000171	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 502.860,00	Classificada	--
15595	MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08219232000147	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 502.680,00	Classificada	--
636	IP AMERICA TELECOM LTDA.	08149812000105	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 540.000,00	Classificada	--
60633	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA	07017934000185	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 600.000,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA	07.017.934/0001-85	R\$ 600.000,00	05/01/2026 07:49:31	Classificado
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 540.000,00	05/01/2026 07:46:12	Classificado
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 502.869,60	02/01/2026 18:44:36	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-62	R\$ 502.860,60	02/01/2026 16:07:26	Fornecedor Desclassificado
BSB TIC SOLUCOES LTDA	04.202.010/0001-74	R\$ 502.860,00	04/01/2026 11:10:00	Fornecedor Desclassificado
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 502.680,00	04/01/2026 21:43:37	Classificado
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 502.500,00	05/01/2026 08:34:47	Manual
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-62	R\$ 502.000,00	05/01/2026 08:43:26	Fornecedor Desclassificado
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 501.500,00	05/01/2026 08:44:49	Manual
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 501.490,00	05/01/2026 08:48:11	Intermediario
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-62	R\$ 501.100,00	05/01/2026 08:47:13	Fornecedor Desclassificado
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 501.090,00	05/01/2026 08:48:27	Intermediario
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 500.990,00	05/01/2026 08:49:33	Intermediario
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 500.980,00	05/01/2026 08:52:11	Intermediario
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 500.880,00	05/01/2026 08:52:13	Intermediario
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 500.870,00	05/01/2026 08:52:26	Intermediario
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 500.770,00	05/01/2026 08:52:30	Intermediario
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 500.768,01	05/01/2026 08:52:41	Intermediario
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 500.668,01	05/01/2026 08:52:44	Intermediario
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 500.667,07	05/01/2026 08:52:56	Intermediario
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 500.567,07	05/01/2026 08:53:00	Intermediario
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 500.563,88	05/01/2026 08:53:13	Intermediario
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 500.463,88	05/01/2026 08:53:16	Intermediario

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/01/2026 08:53:38	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 15 segundos .
	05/01/2026 08:56:39	O LOTE 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação - .
	05/01/2026 09:01:41	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 1 .
	05/01/2026 09:05:43	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	05/01/2026 09:15:45	O tempo de negociação está encerrado .
	05/01/2026 09:23:36	A proposta do fornecedor INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$427.200,00 .
	05/01/2026 10:55:50	Fornecedor: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA , com lance no valor de R\$ 427.200,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A EMPRESA SERÁ INABILITADA E CONSEQUENTEMENTE SUA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA EM VIRTUDE DO NÃO ATENDIMENTO DA CLAUSULA DO EDITAL QUE DIZ: 5.5.2.4 Comprovação ou declaração da localização da empresa dentro do raio de atendimento exigido no edital, circunscrito numa distância máxima dentro de um raio de até 40 km (quarenta kilometros) da Prefeitura Municipal de Arataca. A EMPRESA NÃO ATENDE TAL REQUISITO.!
	05/01/2026 10:55:50	A proposta do fornecedor BSB TIC SOLUCOES LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$429.880,00 .
	05/01/2026 16:17:07	Boa tarde. Vamos reiniciar o processo.
	05/01/2026 16:19:27	Fornecedor: BSB TIC SOLUCOES LTDA , com lance no valor de R\$ 429.880,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A EMPRESA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO CHAT PROPOSTA FINAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MEDIANTE ISTO A PROPOSTA DA EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA.!
	05/01/2026 16:19:27	A proposta do fornecedor PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$470.000,00 .
	05/01/2026 16:21:21	O certame será suspenso, e retornaremos dia 06/01/2026 às 08 e 30. Fiquem desde já todos notificados.
	06/01/2026 08:32:25	Bom dia. Vamos reiniciar o processo.
	06/01/2026 08:38:23	Retornaremos às 10:34 fiquem desde já notificados.
	07/01/2026 08:32:54	Bom dia. Vamos reiniciar o processo.
	07/01/2026 08:33:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA-22.789.825/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA -22.789.825/0001-70 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$470.000,00 .
	07/01/2026 08:33:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	07/01/2026 09:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	07/01/2026 09:46:29	O fornecedor PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 469.999,92 . Pelo Pregoeiro.
	07/01/2026 09:47:53	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: CONSIDERANDO QUE A SESSÃO OCORREU DENTRO DA LEGALIDADE, A MESMA SERÁ ENCERRADA..

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
			0451

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 469.999,92
2º	MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 500.000,00
3º	IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 500.463,88
4º	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA	07.017.934/0001-85	R\$ 600.000,00

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	636	1	IP AMERICA TELECOM LTDA.	08149812000105	05/01/2026 08:56:39	05/01/2026 09:01:39
Ofertou	15595	1	MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08219232000147	05/01/2026 08:56:39	05/01/2026 09:01:39
Ofertou	94643	1	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	05/01/2026 08:56:39	05/01/2026 09:01:39
Ofertou	3485	1	PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22789825000170	05/01/2026 08:56:39	05/01/2026 09:01:39
Ofertou	64736	1	BSB TIC SOLUCOES LTDA	04202019000171	05/01/2026 08:56:39	05/01/2026 09:01:39

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/01/2026 08:33:15	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:33:15
	05/01/2026 09:24:57	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/01/2026 09:24:00hs até o dia 05/01/2026 11:24:00hs para o(s) fornecedor(es): INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
	05/01/2026 09:25:14	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/01/2026 09:24:00hs até o dia 05/01/2026 11:24:00hs para o(s) fornecedor(es): INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
	05/01/2026 09:38:01	O fornecedor INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA acabou de ENVIAR licitanet_proposta_final_fornecedor01_1767616681.pdf no proposta final.
	05/01/2026 09:38:56	O fornecedor INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA acabou de ENVIAR documentacao_1767616735.rar no habilitanet.
	05/01/2026 10:57:34	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/01/2026 10:57:00hs até o dia 05/01/2026 12:57:00hs para o(s) fornecedor(es): BSB TIC SOLUCOES LTDA.
	05/01/2026 10:57:50	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/01/2026 10:57:00hs até o dia 05/01/2026 12:57:00hs para o(s) fornecedor(es): BSB TIC SOLUCOES LTDA.
	05/01/2026 11:24:01	O prazo para o fornecedor INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	05/01/2026 11:24:01	O prazo para o fornecedor INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA enviar a proposta final está encerrado .

0452

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/01/2026 12:57:01	O prazo para o fornecedor BSB TIC SOLUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	05/01/2026 12:57:01	O prazo para o fornecedor BSB TIC SOLUCOES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	06/01/2026 08:34:14	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 06/01/2026 08:33:00hs até o dia 06/01/2026 10:33:00hs para o(s) fornecedor(es): PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA.
	06/01/2026 08:34:28	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 06/01/2026 08:34:00hs até o dia 06/01/2026 10:34:00hs para o(s) fornecedor(es): PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA.
	06/01/2026 08:37:35	O fornecedor PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA acabou de ENVIAR provex_documentacao_1767699455.zip no habilitanet.
	06/01/2026 08:38:20	O fornecedor PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_precos_final_assinado_1767699500.pdf no proposta final.
	06/01/2026 10:33:01	O prazo para o fornecedor PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	06/01/2026 10:34:01	O prazo para o fornecedor PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	06/01/2026 12:38:06	Sr(s). fornecedor(es), a sessão será suspensa, retornaremos amanhã (07/01/2026) 8:30h Fiquem desde já notificados.

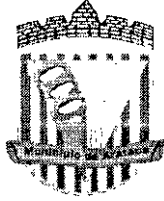
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:47:53 horas do dia 07 de Janeiro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
Pregoeiro(a) Oficial

GUILHERME DE CARVALHO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Autenticação: 2D593ED61CBA153C997A41B787CB1B70

0453



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025

Às **08:25:50 horas do dia 05 de Janeiro de 2026** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Microempresa
PROVEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA	22.789.825/0001-70	Microempresa
BSB TIC SOLUCOES LTDA	04.202.019/0001-71	Microempresa
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	08.219.232/0001-47	Microempresa
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	Microempresa
VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA	07.017.934/0001-85	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e os seus anexos aceitando irrevocavelmente as suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94643	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 502.869,60	Classificada	--
3485	PROVEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA	22789825000170	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 502.869,60	Classificada	--
64736	BSB TIC SOLUCOES LTDA	04202019000171	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 502.860,00	Classificada	--
15595	MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	08219232000147	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 502.680,00	Classificada	--
636	IP AMERICA TELECOM LTDA.	08149812000105	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 540.000,00	Classificada	--
60633	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA	07017934000185	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 600.000,00	Classificada	--

0454

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/01/2026 08:25:50	Bom dia Senhores licitantes. Dentro de alguns instantes iremos dar inicio ao processo. Boa sorte a todos.
	05/01/2026 08:31:50	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	05/01/2026 08:33:15	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
	05/01/2026 08:46:17	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:48:15. Boa sorte!
	05/01/2026 08:48:18	O tempo normal de disputa do LOTE 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
	05/01/2026 08:53:38	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 15 segundos .
	05/01/2026 08:56:39	O LOTE 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação - .
	05/01/2026 09:01:41	Prazo encerrado para lance fechado no LOTE 1 .
	05/01/2026 09:05:43	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	05/01/2026 09:15:45	O tempo de negociação está encerrado .
	05/01/2026 09:23:36	A proposta do fornecedor INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$427.200,00 .
	05/01/2026 10:55:50	Fornecedor: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA , com lance no valor de R\$ 427.200,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A EMPRESA SERÁ INABILITADA E CONSEQUENTEMENTE SUA PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITA EM VIRTUDE DO NÃO ATENDIMENTO DA CLAUSULA DO EDITAL QUE DIZ: 5.5.2.4 Comprovação ou declaração da localização da empresa dentro do raio de atendimento exigido no edital, circunscrito numa distância máxima dentro de um raio de até 40 km (quarenta quilômetros) da Prefeitura Municipal de Arataca. A EMPRESA NÃO ATENDE TAL REQUISITO.
	05/01/2026 10:55:50	A proposta do fornecedor BSB TIC SOLUCOES LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$429.880,00 .
	05/01/2026 16:17:07	Boa tarde. Vamos reiniciar o processo.
	05/01/2026 16:19:27	Fornecedor: BSB TIC SOLUCOES LTDA , com lance no valor de R\$ 429.880,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A EMPRESA NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO CHAT PROPOSTA FINAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MEDIANTE ISTO A PROPOSTA DA EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA.
	05/01/2026 16:19:27	A proposta do fornecedor PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$470.000,00 .
	05/01/2026 16:21:21	O certame será suspenso, e retornaremos dia 06/01/2026 às 08 e 30. Fiquem desde já todos notificados.
	06/01/2026 08:32:25	Bom dia. Vamos reiniciar o processo.
	06/01/2026 08:38:23	Retornaremos às 10:34 fiquem desde já notificados.
	07/01/2026 08:32:54	Bom dia. Vamos reiniciar o processo.
	07/01/2026 08:33:11	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA-22.789.825/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA -22.789.825/0001-70 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$470.000,00 .
	07/01/2026 08:33:25	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

0455

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/01/2026 09:03:25	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
	07/01/2026 09:46:29	O fornecedor PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA teve o valor do seu lance readequado para R\$ 469.999,92 . Pelo Pregoeiro.
	07/01/2026 09:47:53	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: CONSIDERANDO QUE A SESSÃO OCORREU DENTRO DA LEGALIDADE, A MESMA SERÁ ENCERRADA..

Convocação Lance Fechado do Lote 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	636	1	IP AMERICA TELECOM LTDA.	08149812000105	05/01/2026 08:56:39	05/01/2026 09:01:39
Ofertou	15585	1	MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08219232000147	05/01/2026 08:56:39	05/01/2026 09:01:39
Ofertou	94643	1	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	05/01/2026 08:56:39	05/01/2026 09:01:39
Ofertou	3485	1	PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22789825000170	05/01/2026 08:56:39	05/01/2026 09:01:39
Ofertou	64736	1	BSB TIC SOLUCOES LTDA	04202019000171	05/01/2026 08:56:39	05/01/2026 09:01:39

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/01/2026 08:33:15	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:33:15
	05/01/2026 09:24:57	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/01/2026 09:24:00hs até o dia 05/01/2026 11:24:00hs para o(s) fornecedor(es): INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
	05/01/2026 09:25:14	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/01/2026 09:24:00hs até o dia 05/01/2026 11:24:00hs para o(s) fornecedor(es): INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
	05/01/2026 09:38:01	O fornecedor INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA acabou de ENVIAR licitanet_proposta_final_fornecedor01_1767616681.pdf no proposta final.
	05/01/2026 09:38:56	O fornecedor INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA acabou de ENVIAR documentacao_1767616735.rar no habilitanet.
	05/01/2026 10:57:34	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/01/2026 10:57:00hs até o dia 05/01/2026 12:57:00hs para o(s) fornecedor(es): BSB TIC SOLUCOES LTDA.
	05/01/2026 10:57:50	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 05/01/2026 10:57:00hs até o dia 05/01/2026 12:57:00hs para o(s) fornecedor(es): BSB TIC SOLUCOES LTDA.
	05/01/2026 11:24:01	O prazo para o fornecedor INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .

0456

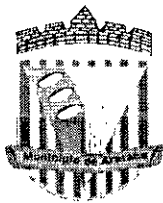
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	05/01/2026 11:24:01	O prazo para o fornecedor INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	05/01/2026 12:57:01	O prazo para o fornecedor BSB TIC SOLUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	05/01/2026 12:57:01	O prazo para o fornecedor BSB TIC SOLUCOES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	06/01/2026 08:34:14	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 06/01/2026 08:33:00hs até o dia 06/01/2026 10:33:00hs para o(s) fornecedor(es): PROVEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
	06/01/2026 08:34:28	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 06/01/2026 08:34:00hs até o dia 06/01/2026 10:34:00hs para o(s) fornecedor(es): PROVEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
	06/01/2026 08:37:35	O fornecedor PROVEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA acabou de ENVIAR provex_documentacao_1767699455.zip no habilitanet.
	06/01/2026 08:38:20	O fornecedor PROVEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_precos_final_assinado_1767699500.pdf no proposta final.
	06/01/2026 10:33:01	O prazo para o fornecedor PROVEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	06/01/2026 10:34:01	O prazo para o fornecedor PROVEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	06/01/2026 12:38:06	Sr(s). fornecedor(es), a sessão será suspensa, retornaremos amanhã (07/01/2026) 8:30h Fiquem desde já notificados.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:47:53 horas do dia 07 de Janeiro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
Pregoeiro(a) Oficial

GUILHERME DE CARVALHO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Autenticação: 2D593ED61CBA153C997A41B787CB1B70



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025

Às **08:25:50 horas do dia 05 de Janeiro de 2026** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Microempresa
PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	Microempresa
BSB TIC SOLUCOES LTDA	04.202.019/0001-71	Microempresa
MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	Microempresa
IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	Microempresa
VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA	07.017.934/0001-85	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94643	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 502.869,60	Classificada	--
3485	PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22789825000170	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 502.869,60	Classificada	--
64736	BSB TIC SOLUCOES LTDA	04202019000171	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 502.860,00	Classificada	--
15595	MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08219232000147	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 502.680,00	Classificada	--
636	IP AMERICA TELECOM LTDA.	08149812000105	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 540.000,00	Classificada	--
60633	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA	07017934000185	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 600.000,00	Classificada	--

0458

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA	22.789.825/0001-70	R\$ 469.999,92
2º	MENDEX NETWORKS TELECOMUNICACOES LTDA	08.219.232/0001-47	R\$ 500.000,00
3º	IP AMERICA TELECOM LTDA.	08.149.812/0001-05	R\$ 500.463,88
4º	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA	07.017.934/0001-85	R\$ 600.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:47:53 horas do dia 07 de Janeiro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
Pregoeiro(a) Oficial

GUILHERME DE CARVALHO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Autenticação: 2D593ED61CBA153C997A41B787CB1B70

3459



MUNICÍPIO DE ARATACA/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ARATACA/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 referente à *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA - 22.789.825/0001-70

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	12.00	MÊS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 39.166,66	R\$ 469.999,9200	R\$ 41.905,80	R\$ 502.869,60	R\$ 32.869,68

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA

Subtotal	Subtotal	6,5364	R\$
Adjudicado:	Orçado:	%	32.869,68
R\$	R\$		
469.999,92	502.869,60		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

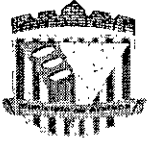
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 469.999,92	R\$ 502.869,60	6,5364 %	32.869,68

Arataca-BA , 07 de Janeiro de 2026

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

0460



PREFEITURA DE ARATACA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO PNCP

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

0461

Edital nº 028/2025

Última atualização 10/12/2025



Acessar Contratação

Local: Arataca/BA Órgão: MUNICIPIO DE ARATACA Unidade compradora: 2621 - MUNICIPIO DE ARATACA/BA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 10/12/2025 10:14 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/01/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13658158000103-1-000137/2025 Fonte: Licitação: Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

ILICITANETI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 502.869,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 469.999,92

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
0063039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA	12	R\$ 41.905,80	R\$ 502.869,60

Filtrar: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.geslao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ata nº 000002/2026

Última atualização 26/01/2026



Local: Arataca/BA Órgão: MUNICIPIO DE ARATACA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2026 Data de assinatura: 12/01/2026 Vigência: de 12/01/2026 a 12/01/2027

Id ata PNCP: 13658158000103-1-000137/2025-000001 Fonte: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [13658158000103-1-000137/2025](#)

Objeto:

ILICITANETI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE 10GB VIA FIBRA ÓPTICA

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Ata		28/01/2026 - 14:01:29	Exigência Legal

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contrato nº 000005/2026

Última atualização 28/01/2026



Local: Arataca/BA Órgão: MUNICÍPIO DE ARATACA Unidade executora: 13658158000103-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000208/2025 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2026 Data de assinatura: 12/01/2026 Vigência: de 12/01/2026 a 12/01/2027

Id contrato PNCP: 13658158000103-2-000002/2026 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA Id contratação PNCP: 13658158000103-1-000137/2025

Objeto:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TECNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE SIMETRICA DE 10GB VIA FIBRA OPTICA.



FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 22.789.925/0001-70 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: PROVEX TELECOMUNICACOES LTDA

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Contrato		28/01/2026 - 14:03:07	Exigência Legal

Exibir 5 11 de 1 itens

Página 1

< Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portal.dos.servicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID
Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03



LICITAÇÕES

PARECER DO CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER: 05/2026

INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROCESSO ADM.	208/2025
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2025 SRP
DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	VICKSON AZEVEDO ALMEIDA
FUNDAMENTAÇÃO	LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA	FERNANDO MANSUR GONZAGA
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).
EMPRESA VENCEDORA:	PROVEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA: – CNPJ: 22.789.825/0001-70;
HOMOLOGAÇÃO	07/01/2026
VALOR GLOBAL	469.999,92
GESTOR DE CONTRATOS	HIAB SANTOS SOUZA

RELATORIO

Trata-se de análise desta controladoria interna sobre o presente processo de licitação, iniciado por provocação desta entidade municipal, fora instruído e teve por analisador o Senhor Romário dos Santos, controlador desta entidade, nomeado através do Decreto nº 017/2025.

Foram encaminhados os referidos autos junto a este controle interno desta prefeitura para análise quanto a sua legalidade e pertinência quanto aos ditames legais.

PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu art. 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a administração pública.

0466



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CONTROLE INTERNO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



Assim a controladoria interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal 1988, in verbis:

“Art. 74. Os poderes legislativo e judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”.

E no âmbito do estado da Bahia, o controle interno segue os ditames contidos na Resolução nº 1.120/05 do TCM-BA.

Quanto aos processos licitatórios desta entidade a resolução descreve em seu art.11, in verbis:

“Serão objetos de acompanhamentos e controles específicos por parte do órgão responsável pelo Sistema do controle Interno Municipal:

VI – as licitações, contratos, convênios, acordados e ajuste;”


No âmbito da nova lei de licitações o controle interno é de essencial linha de defesa, conforme se ver no art. 169, III da lei 14.133/2021, então vejamos:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, nem confere “ateste” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados pela Administração Pública. Essa atribuição pertence ao Gestor e ao Fiscal de Contrato devidamente nomeados para essa função.

METODOLOGIA APLICADA:

 0467



O parecer de controle interno de uma entidade pública sobre uma licitação deve avaliar a conformidade com a legislação vigente. Deve também garantir que os processos de contratação sejam transparentes e eficientes.

Este parecer tem a proposta de analisa o processo em questão, da fase preparatória a elaboração do contrato, analisaremos os itens contidos e por ventura faltosa no processo conforme descrito abaixo.

DA ANÁLISE

1 - INTRODUÇÃO:

Trata-se do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2025 SRP** realizado pela Secretaria Municipal de administração, tendo como objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nesta análise faremos a identificação das peças existentes no Processo administrativo em questão, com breves observações, quando forem pertinentes, inclusive se necessário a identificação da ausência de documentos que este controle entender necessário em meio ao processo. Então vejamos:

DA FASE INTERNA - FASE PREPARATORIA

- 2.1) Documento de formalização da demanda (Lei nº 14.133/2021, art.12, VII);
Documento de Formalização da Demanda, atestando a motivação e justificando a necessidade da contratação através de solicitação assinado pela secretaria responsável pela pasta, com detalhamento qualitativo e quantitativo dos bens solicitados.
- 2.2) Não Consta a informação de que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA, (Lei nº 14.133/2021, art.12, VII c/caput do art.18);
Obs. Verificamos que consta declaração justificando a ausência desta peça.
- 2.3) Consta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) (Lei nº 14.133/2021, art.18, I, § 1º do XI);
- 2.4) Existe Análise de Risco (Lei nº 14.133/2021, art.18, X).
- 2.5) Termo de Referência (Lei nº 14.133/21, art.6º, XXIII e art.40, §1º)
- 2.6) Autorização da Autoridade Competente (Lei n 14.133/201, art. 8º)
- 2.7) Autuação do processo pelo presidente e membro da comissão da licitação e ato de nomeação do mesmo;
- 2.8) Solicitação através de Ofício da Chefe Adjunto da comissão de licitação de pesquisa de preço;
- 2.9) Resposta do chefe do setor de compras com relatório de cotações, pesquisa de preço médio e quadro comparativo de preços;
- 2.10) Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentaria);

0468



2.11) Ato de nomeação dos membros para "agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação", Portaria 011/2025;

2.12) O Edital de Licitação e seus anexos.

Devidamente publicado

2.13) Minuta do contrato;

2.14) Solicitação do Pregoeiro responsável para análise do jurídico de parecer com análise da minuta do edital.

2.15) Parecer jurídico de análise da minuta do edital.

FASE DE DIVIGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

2.16) Aviso de Licitação devidamente publicado, no diário oficial do Município;

2.17) O Edital de Licitação e seus anexos ficam em disponibilidade pública na íntegra, através do site: <https://www.arataca.ba.gov.br/site/editais>; e www.licitanet.com.br.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

2.18) Relação dos Participantes;

2.19) Propostas de preços das empresas registrada na ata de propostas do certame;

JULGAMENTO

2.20) Registros de Atas pertinentes a condução do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contendo datas relevantes, dúvidas, itens licitados, documentos anexados ao processo, mensagens enviadas pelo Pregoeiro, esclarecimentos, vencedores, declarações obrigatórias, envio de propostas e validades, arquivos enviados pelos fornecedores, documentos dos fornecedores;

HABILITAÇÃO/REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA/QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA/DECLARAÇÕES

2.21) Documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) e documentos de qualificação econômica e financeira assim como declarações exigidas pelo edital;

RECURSAL

2.22) Ata Final da Sessão Pública, com registro de Relatório de Vencedores do Processo com a respectiva Proposta Readequada (Consolidada);

2.23) Homologação e Adjudicação;

2.24) Contrato;

PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS:

0469



- 2.25) Extrato de contrato devidamente publicado no diário oficial do município e no PNCP;
- 2.26) Aviso de Resultado e Julgamento devidamente publicado;
- 2.27) Homologação e Adjudicação devidamente publicada;
- 2.28) Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado;

3 - AVALIAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

- 1 - Quanto à escolha da Modalidade de Licitação, conforme art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei 14.133/2021, observa-se que a escolha do Pregão Eletrônico foi a escolha mais adequada tendo em vista que o bem adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica.
- 2 – Este controle recomenda a existência a criação de documento que comprove que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA, conforme determinação contida na lei nº14.133/2021, art.12, VIII/cart.18.
- 3 – Recomendamos que quanto a formatação e conteúdo do ETP, observe-se a Lei nº 14.133/2021, art.18, I, § 1º do XI.

4 - TRANSPARÊNCIA:

Os documentos acima citados ficam em disponibilidade publica na integra, através do site:
<https://www.arataca.ba.gov.br/site/editais>

5 – CONCLUSÃO

Registra-se, ainda, que a análise consignada neste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e normas correlatas.

Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase posterior a assinatura do contrato, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Importante ressaltar que este controle registrou ausência de documentos indispensáveis à luz da 14.133/2021. No entanto o responsável pela licitação fez suas justificativas conforme descrito nas observações acima.

Com as devidas ressalvas e recomendações essa unidade de Controle Interno não vislumbra óbice ou máculas no procedimento que possa invalidá-lo ou revogá-lo, restando comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade no processo em questão, esta controladoria interna, em atenção aos princípios que regem a administração pública, opina pela regularidade do presente processo administrativo.

Dessa forma, proceda-se os autos para: inserção no e_TCM e site da Prefeitura: www.arataca.ba.gov.br- Portal da Transparência.

 0470



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CONTROLE INTERNO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



É o Parecer, salvo melhor juízo.

Aratoca, 07 de janeiro de 2026.

Romário dos Santos

Controlador do Município de Aratoca

Decreto nº 017/2025

3471